PROJETO DE LEI CM N° 58 / 2019

Dispõe sobre permissão de estacionar nas vias públicas em torno das áreas hospitalares.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei permite o estacionamento de veículos em torno das áreas hospitalares no Município de Divinópolis.

Art. 2º Considera-se área hospitalar o raio de 200 metros a partir do prédio de atendimento de saúde pública ou particular.

Art. 3º A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito – SETTRANS, fica proibida de instalar placas de "Proibido Estacionar" nas regiões citadas no Art. 2º.

Art. 4º Em caso de descumprimento parcial ou total dessa Lei, fica a Prefeitura, por meio de seus representantes legais, sujeita a responder judicialmente suas atitudes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de Julho de 2019

Matheus Costa
Vereador

JUSTIFICATIVA

A atual realidade do município que sofre não só com trânsito, mas com problemas na educação, no esporte e principalmente na saúde vem se tornando cada vez mais caótica. Dentre os citados, a situação da saúde se agrava emergencialmente, em paralelo as dificuldades no trânsito e a proibição de estacionar em áreas próximas a hospitais aumentando ainda mais o caos na saúde.

Conforme já dito antes, as placas de PROIBIDO ESTACIONAR aparentam não cumprir o que era para ser seu principal objetivo: oferecer fluidez e mobilidade urbana de qualidade, na verdade soa como um aproveitamento de oportunidade de pessoas que estão na maioria das vezes em desespero, seja com problemas de saúde de entes, pessoas próximas ou até de si próprias.

Tendo em vista os argumentos supracitados, não restam dúvidas de que a instalação de placas PROIBIDO ESTACIONAR em áreas hospitalares é dispensável e "condena" o cidadão de bem que busca atendimento médico a pagar uma multa com intenções premeditadas.

Nos termos, peço deferimento.

Divinópolis, 17 de Julho de 2019

Matheus Costa
Vereador